ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia da República
Dr. Eduardo Ferro Rodrigues

Of. n.º 33 | CNECP | 2018
NU | 630156

16-04-2019

Assunto: Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 1142/XIII/4ª

Junto se envia a Vossa Excelência, para os devidos efeitos, o Parecer do Projeto de Lei n.º 1142/XIII/4ª que "Criação do Programa "Comunidades Portuguesas no Feminino", aprovado na reunião da Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas de 15 de abril de 2019, com os votos favoráveis dos Deputados dos Grupos Parlamentares do PSD, PS, BE, CDS-PP e ausência do PCP.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão

(Sérgio Sousa Pinto

Palácio de S. Bento - 1249-068 LISBOA - PORTUGAL - Telefone: 21 391 914 72
E-mail: 2CNECP@ar.parlamento.pt - www.parlamento.pt

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Parecer

Projeto de Lei n.º 1142/XIII/4.ª

Autor: Pedro Filipe Soares

Criação do Programa "Comunidades Portuguesas no Feminino"

ÍNDICE

PARTE I - CONSIDERANDOS

PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

PARTE III - CONCLUSÕES

PARTE I – CONSIDERANDOS

1.1. NOTA PRÉVIA

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata tomou a iniciativa de apresentar à Assembleia da República, em 27 de fevereiro de 2019, o Projeto de Lei n.º 1142/XIII/4.ª que visa a Criação do Programa "Comunidades Portuguesas no Feminino".

Esta apresentação foi efetuada de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 167.º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 118.º do Regimento da Assembleia da República.

Por despacho de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia da República, de 3 de abril de 2019, a iniciativa vertente baixou, para emissão de parecer à Comissão dos Negócios Estrangeiros e Comunidades, considerada competente, e à Comissão de Trabalho e Segurança Social, em conexão.

1.2. ÂMBITO DA INICIATIVA

Na exposição de motivos da sua iniciativa legislativa, o GP PSD considera que a questão da igualdade de género se afigura como um tema central no debate acerca da sociedade do futuro e das políticas públicas, assumindo particular relevância e atualidade no contexto das várias comunidades no estrangeiro. É afirmado, ainda, que o PSD tem "a igualdade de género como uma prioridade nas suas preocupações".

O GP PSD faz menção à inadmissibilidade das situações de discriminação e violência de género, que devem ser "combatidas por todos os meios" e ter o acompanhamento do poder político.

Para isso, julga o GP PSD, é necessário instigar esforços com vista a aumentar o papel de

respeito entrada em vigor, ficando previsto que o presente diploma entre em vigor no dia 1 de Janeiro do ano seguinte ao da sua aprovação.

PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

O caminho para a igualdade de género tarda a ser percorrido. Os números da violência doméstica no nosso país são a brutal ponta do icebergue de uma sociedade que sujeita as mulheres aos condicionalismos culturais, a uma justiça cúmplice com a violência sobre elas, a uma desvalorização demonstrável nas desigualdades salariais e na reduzidíssima presença nos cargos diretivos de empresas, na ainda baixa participação nos cargos de representação política, na sobrecarga do trabalho doméstico inequitativamente repartido.

O projeto de lei em apreço aponta baterias a estas desigualdades, mas repete referências que, muitas vezes, são as causas onde radicam as desigualdades de género. A frase "a defesa de valores tradicionais da nossa estrutura social, como é o caso da Família e do papel que a Mulher desempenha no seu seio" é equívoca, no mínimo. Os chamados "valores tradicionais" são muitas vezes a justificação para empurrar as mulheres para um papel de subalternização no trabalho familiar ou doméstico. O mesmo pode ser dito sobre os papéis de género estereotipados quando se associam os "valores tradicionais" à "estrutura social", servindo para uma justificação subliminar da ausência de mulheres em lugares de chefia ou de administração.

O caminho para a igualdade de género exige uma clareza das palavras e dos atos que não é compaginável com a aceitação de tradições ou caldos culturais que perpetuam uma visão subalterna e manietada das mulheres.